



PORTARIA Nº 081/2026, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

“Homologa decisão da Comissão de Estágio Probatório, que que avaliou INAPTO o colaborador W. P. J., e dá outras providências”.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE TUIUTI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e ainda,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº. 085/2022, mormente no Art. 9º, §4º e 5º, dispositivos que atribuem a comissão de estágio probatório o juízo decisório quanto a avaliação dos servidores em estágio probatório;

CONSIDERANDO que a conclusão da Comissão de Estágio Probatório considerou o colaborador *W. P. J.*, **INAPTO** para o desempenho das funções do cargo que ocupa;

CONSIDERANDO que lhe foi garantido o direito a ampla defesa ao tomar ciência quanto a avaliação e ainda pela oportunidade de manifestação antes da decisão final;

CONSIDERANDO, ainda, que na avaliação da 2º etapa (20º mês) o avaliado atingiu apenas 45 pontos de avaliação positiva, portanto, índice bem abaixo do mínimo exigido pelo Art. 11, do Decreto 085/2022, que exige aproveitamento de 70% para que o servidor seja considerado APTO.

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar a decisão exarada pela Comissão de Estágio Probatório, a qual considerou INAPTO para o exercício do cargo que exerce o Servidor **W. P. J.**, **consequentemente, determinar sua exoneração.**

Art. 2º. Ao Departamento de Recursos Humanos para dar ciência ao interessado da decisão da comissão de estágio probatório e desta Portaria, cientificado que da decisão cabe recurso no prazo de 10 (dez) dias.

Tuiuti/SP, 11 de março de 2.026.

ALEXANDRE TADEU GONÇALVES
PREFEITO INTERINO